

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SEMUSA**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE.

**O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, representado por seu prefeito, senhor **LUIZ ADEMIR STORCH**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário Senhor **ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a caracterização de situação de excepcional interesse público de caráter emergencial na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88.

**TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, o teor do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SEMUSA – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae*, títulos e entrevista e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal.

O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos e entrevista.

O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no anexo I.

O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei 003/2004, Inc. VII.

Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.

O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

**2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.**

**2.1** Serão oferecidas vagas para os cargos de Médico Psiquiatra, Médico Neurologista, Médico Obstetra, Clínico Geral e Médico Cardiologista conforme anexo I do presente Edital.

**2.2** O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo do presente Edital.

**2.3** A carga horária para todos os cargos será realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital de Chamamento estão descritas no anexo V da Lei Complementar 101/12;

**4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Chamamento Público estão elencadas no anexo II do presente Edital.

**5. DA DIVULGAÇÃO**

**5.1** A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no seguinte local:

- No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Av. João Pessoa nº 4478 – RO.

- No site

[www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria.

**6.2** O Processo de seleção simplificada será regido por este edital e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

**6.3** Após análise do currículo e realização de entrevista, a Comissão selecionará 01 (um) Médico Neurologista, 01 (um) Médico Psiquiatra e 02 (dois) Médicos Obstetra, 01 (um) Médico Cardiologista e 03 (três) Médicos Clínico Geral, constante no anexo I.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1** As inscrições poderão ser realizadas no período de 04 a 10 de outubro **das 07h30min às 13h30min h**, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Corumbiara, 4336- Centro - Rolim de Moura-RO.

**7.2** Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou na Secretaria Municipal de Saúde e deve ser entregue à Comissão dentro do período estabelecido no item 7.1.

**7.3** No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica, 01 (uma) cópia documento de identificação (RG), 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia da Carteira do Conselho atinente a classe, 01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência

atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo), Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal, declaração de que não possua vínculo com Administração Pública Direta ou indireta, conforme Parágrafo único do Art. 245 da Lei complementar nº 003/2004 e Curriculum Vitae comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, que será lacrado no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato.

7.4 Na entrega da documentação não serão aceitas em qualquer hipótese, pendência de documento.

7.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo de seleção simplificada.

7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas, aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme **Item 1** deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho de Classe atinente a sua função.

8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 5.2.

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

9.1 Às pessoas com deficiência são assegurados o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## **10. DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:

- Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

## **11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim, no dia 05 de outubro de 2017.

11.2 Para participar da seleção são necessárias que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.

### **11.3 Primeira Etapa – Inscrição e Entrega e Análise de Currículo**

- a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae.
- b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;
- e) Será submetido à entrevista o candidato aprovado nesta etapa;

- f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
- g) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

#### 11.4 Segunda Etapa – Entrevista

- a) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;
- b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário constante do cronograma de atividade e será realizada por ordem de inscrição.
- c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;
- d) Será atribuída a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção.

### 12 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A análise de títulos consistem na análise da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato.

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO OBSERVADOS:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

- a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
- b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado ao município até 30/08/2017.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

12.3.5 A publicação do resultado pela Comissão será divulgada no dia 06 de outubro de 2017.

12.3.6 O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 4.0 será desclassificado.

12.4 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO SERÃO OBSERVADOS:

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos
	Inscrição no CRM/RO	
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
	Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1,0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo	(um)
	Pós-graduação	(dois)
	Mestrado e	(dois)
	Doutorado.	(três)

### 13. DA ENTREVISTA

13.1 Consiste na busca de informações, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

13.2 Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de Comprovante de inscrição.

13.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde por dois ou mais membros da Comissão designada.

13.4. A pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 O candidato que não comparecer na data da entrevista, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

## **14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

### **14.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise de títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:

NOTA FINAL= (Análise de currículo e Títulos + Nota da Entrevista)/2

14.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- O candidato de maior idade.

14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 24 de outubro de 2017 e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av João Pessoa nº 4478, Centro – RO e no site [www.rom.org.br](http://www.rom.org.br).

## **15. DOS RECURSOS**

15.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto nos dias 09 e 19 de outubro de 2017 expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Natal, 5562- Planalto, Rolim de Moura-RO.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,**

161 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.

162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia 24 de outubro de 2017, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av João pessoa nº 4478, centro – RO e no site [www.rom.org.br](http://www.rom.org.br)

163 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

## **17 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

171 As contratações serão por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

171.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

171.3 Os candidatos aprovados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura a partir do dia 30 de outubro de 2017 e/ou conforme Edital de convocação emitido pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Rolim de Moura, para formalização contratual.

## **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

18.2 Entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

18.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

18.5 Decisão da comissão de seleção é soberana.

18.6 Os candidatos aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

18.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 1724 ou Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura- Avenida Natal, 5562 - Planalto.

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	Médico Psiquiatra	Nível Superior em Medicina c/ especialização	01	40 h	RS 7.522,85
02	Médico Neurologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização	01	40h	RS 7.522,85
03	Médico Obstetra	Nível Superior Completo em Medicina C/ especialização	02	40h	RS 7.522,85
04	Médico Cardiologista	Nível Superior Completo em Medicina C/ Especialização	01	40 h	RS 7.522,85
05	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina	03	40 h	RS 7.522,85

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	02 a 04/10/2017
Análise pela Comissão	05/10/2017
Publicação do resultado pela comissão	06/10/2017
Recebimento de Recurso	09/10/2017
Análise dos recursos	10/10/2017
Divulgação da Análise dos Recursos	11/10/2017
Entrevista	16/10/2017
Divulgação do Resultado da Entrevista	18/10/2017
Recebimento de Recurso	19/10/2017
Análise dos recursos	20/10/2017
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	23/10/2017
Homologação final	24/10/2017
Convocação	26/10/2017
Divulgação da convocação	27/10/2017
Contratação	30/10/2017

**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/SEMUSA**

N.º DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)	
Nome do Candidato:	FOTO
Cargo Pretendido:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Pai:	
Mãe:	
Data do Nascimento:	
Naturalidade:	Estado:
N.º filhos:	Sexo:
Endereço Residencial:	Estado Civil:
Cidade:	N.º:
CPF N.º	Estado:
Carteira de Identidade:	Fone:
Deficiente: Sim ( ) Não ( )	Órgão Expedidor:
	Tipo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 001/2015 e todas as disposições nele contidas.

Rolim de Moura, RO .....de.....de 2017.

Assinatura do Candidato  
Assinatura do recebedor/responsável

**Protocolo do candidato:**

Nome do candidato:	N.º de inscrição:
Cargo pretendido:	
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da seleção e da entrevista.	

**ANEXO IV****REQUERIMENTO****Condição especial para participação da seleção**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

**1) Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Requerente

**ANEXO V**  
**FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato

Especialidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ITEM	RELAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO
A		
B		
C		
D		
E		

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo	1.0(um)
	Pós-graduação	2.0 (dois)
	Mestrado e	3.0 (três)
	Doutorado.	

Assinaturas:

Rolim de Moura/RO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **DIVULGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a devida análise de Títulos procedida pela Comissão de Análises e Títulos nomeada pela Portaria nº \_\_\_\_\_, em conformidade com os termos constantes no Edital nº 001/2017/SEMUSA, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

O presente resultado está de acordo com o referido edital.

Rolim de Moura-RO, \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO****TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO****Médico Psiquiatra**

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
------	------------------------------	------------	-----------------

**Médico Neurologista**

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
------	------------------------------	------------	-----------------

**Médico Obstetra**

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
------	------------------------------	------------	-----------------

**Médico Clínico Geral**

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
------	------------------------------	------------	-----------------

**Médico Cardiologista**

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
------	------------------------------	------------	-----------------

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que, nos termos do Parágrafo Único do Art. 245 da Lei Complementar nº 003/2004, não possuo qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta.

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Rolim de Moura, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Candidato \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**22FC9930

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2017**

**Edital nº 49/2017****Processo nº:** 0566/2017**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017**REGISTRO DE PREÇO** 029/2017**OBJETO:** COMBUSTIVEL**FORNECEDOR:** AUTO POSTO MIRANDA LTDA- EPP**C.N.P.J.** 19.199.853/0001-22 **TEL/FAX:** 69 3442 1969**ENDEREÇO:** AV BRASIL ESQ COM A RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CENTRO**SANTA LUZIA DO OESTE RO****NOME DO REPRESENTANTE:** OZANIELE MIRANDA COSTA

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total	Bandeira/marca
01	Gasolina comum	Litros	113.720	4,11	467.389,20	SHELL
01	Diesel comum	Litros	177.120	3,41	603.979,20	SHELL
02	Diesel S 10	Litros	277.360	3,48	965.212,80	SHELL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.036.581,20</b>	

**UANDERSON FERREIRA DA CRUZ**

Gerente Geral de Registro de Preços

Port;152/GB/2017

**Demais informações estão disponíveis no endereço:** Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

**Publicado por:**  
Uanderson Ferreira da Cruz  
**Código Identificador:**BF805897

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 - RETIFICADO**

O Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.018.304/0001-62, por seu Prefeito, Sr. Cornélio Duarte de Carvalho, visando à contratação de médicos especialistas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e para não interromper as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o art. 37, IX, da Constituição Federal e com autorização legislativa mediante a Lei Municipal nº 1.747, de 5 de junho de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrição aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções de médico pediatra e médico cardiologista, de acordo com o previstas no **Anexo I**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO com auxílio da Comissão Examinadora, composta por 03 (três) membros, designados através do Decreto nº. 228/GAB/PMSMG/2017.